



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAR O CONVÊNIO N. 1/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **PAULO DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG n. 5.552.470/SSP/SP e do CPF n. 434.963.348-000, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM**, inscrito no CNPJ sob o n. 24.772.162/0001-06, com sede na Avenida Mutum, n. 1250 N, Bairro: Centro – CEP: 78.450.000 – Nova Mutum/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo senhor **ADRIANO XAVIER PIVETTA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade .º 1041723188 SSP/RS, e do CPF n. 494.076.270-04, doravante denominada **CONVENENTE**, tendo em vista o contido no Convênio n. 1/2016 CIA. 0005099-12.2016.8.11.000, o que dispõe a Lei n. 8.666/1993 e, no que couber, o Decreto Estadual n. 5.126/2005, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n. 001/2015 e a Resolução n. 114/2010/CNJ resolvem firmar este Termo de Rerratificação mediante as cláusulas a seguir destacadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar a



CONVÊNIO n. 1/2016 CIA. 0005099-12.2016.8.11.0000

Cláusula Sétima – Da Vigência, do Convênio originariamente firmado. (...)"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATICAÇÃO

2.1. Retificar, o item 7.1. da Cláusula Sétima – Da Vigência, cuja redação passará a ser a seguinte:

"O prazo de vigência deste Convênio contar-se-á a partir da data de sua assinatura até **31/05/2017**."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

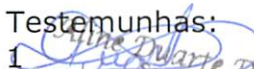
4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


Cuiabá-MT, 30 de março de 2016.


 Desembargador **PAULO DA CUNHA**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
CONCEDENTE

ADRIANO XAVIER PIVETTA
 Prefeito Municipal de Nova Mutum
CONVENENTE

Testemunhas:

1 
 Nome: Silvana Dutra
 RG 992.137.511-53
 CPF

2 
 Nome: Jonathan A. Sauter
 RG
 CPF 716.369.511-09

RECEBIDO EM 20/04/2016
 14.314
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO